A C Ó R D Ã O

TC-004530.989.24-3
Câmara Municipal: Águas da Prata.
Exercício: 2024.
Presidente: Maria Cristina dos Santos Lerosa.
Advogado(s): Pablo Macedo Bueno (OAB/SP nº 249.250), Leandro Guimarães Cortezano (OAB/SP nº 504.645) e Carolina Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 338.117).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ALTA PORCENTAGEM DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. RECOLHIMENTOS A MENOR AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **17 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Águas da Prata, referentes ao exercício de 2024, dando quitação à responsável, Maria Cristina dos Santos Lerosa, nos termos do artigo 33, inciso I, c/c o artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M4BO-621Y-7VQ5-6FAI